ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para a perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais, visando atender o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos".
O objetivo deste estudo é demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado e identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta.

A contratação visa contribuir para a ampliação do acesso à água potável às famílias residentes na zona rural, promovendo melhores condições de saúde, higiene e qualidade de vida, em conformidade com o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos".

O presente estudo observa, ainda, os princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo de base para a definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda municipal.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Justifica se a contratação devido a necessidade de se atender especificações do plano de trabalho do o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos". Se enquadra o ETP: (referente ao tipo de contratação pretendida – bens, serviços, obras, serviços de engenharia, serviços não continuado)

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Marcelo Antônio Batalha

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por objetivo a perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais, visando à execução e continuidade do Projeto "ACQUA de acordo com a necessidade de se atender especificações do plano de trabalho do o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos".
A demanda busca ampliar o acesso à água potável para as famílias residentes na zona rural do município, contribuindo para o atendimento de suas necessidades básicas de consumo humano, preparo de alimentos e higiene, além de promover melhores condições de saúde, qualidade de vida e permanência no meio rural.
A contratação Justifica se a contratação devido a necessidade de se atender especificações do plano de trabalho do o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos".
A iniciativa também está em conformidade com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos", reforçando o compromisso da Administração Pública com a ampliação do acesso à água potável, a promoção da saúde pública e a melhoria das condições de vida das famílias da zona rural.
Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a segurança hídrica, o desenvolvimento rural e a efetividade das políticas públicas municipais voltadas ao abastecimento de água potável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação deverá atender às especificações técnicas necessárias à perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais, visando à execução e continuidade do Projeto "ACQUA: Proporcionando Acesso à Água nas Habitações da Zona Rural", no Município de Cajuri/MG, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Execução da perfuração em local previamente definido pela Administração Municipal, conforme avaliação técnica, conforme plano de trabalho e condições de acesso;
- Realização dos serviços por empresa especializada, devidamente habilitada e com capacidade técnica comprovada para a execução do objeto;

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução dos serviços e ao funcionamento do poço conforme especificações técnicas presentes no plano de trabalho;
- Execução da perfuração em profundidade compatível com as condições geológicas locais e com a possibilidade de captação de água em quantidade adequada conforme descritivo e quantitativo de necessidade de contratação;
- Observância das normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança vigentes durante a execução dos serviços;
- Adoção das medidas necessárias à proteção do solo e das águas subterrâneas, bem como à destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução;
- Realização dos testes necessários para verificar a vazão e as condições de funcionamento do poço, com entrega dos registros técnicos pertinentes;
- Entrega do poço em condições adequadas de funcionamento, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Responsabilidade da contratada pela correção, sem ônus adicional para a Administração, de falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, observadas as condições de garantia contratual.

A contratação deverá observar, ainda, as disposições do Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, destinado à execução do Projeto “ACQUA”, bem como a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa “Água para Todos”, e os requisitos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, busca-se assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento da finalidade pública de ampliar o acesso à água potável às famílias da zona rural do Município de Cajuri/MG.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação contempla a perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais, visando à execução e continuidade do Projeto “ACQUA: Proporcionando Acesso à Água nas Habitações da Zona Rural”, no Município de Cajuri/MG. Atendendo especificações do plano de trabalho do o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa “Água para Todos”.

Estimativa das quantidades será definida com base na demanda identificada pela Administração Municipal, considerando as necessidades de abastecimento de água potável das famílias beneficiárias, conforme os objetivos estabelecidos no Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e possíveis demandas próprias da Prefeitura Municipal de Cajuri/MG.

O quantitativo previsto deverá corresponder à quantidade de poços necessária para atender à demanda contemplada pelo projeto, considerando as avaliações técnicas, as condições dos locais de execução e os recursos disponibilizados para a implementação da iniciativa.

Dessa forma, a estimativa deverá ser dimensionada de maneira compatível com as necessidades identificadas, buscando garantir a adequada execução do objeto, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que institui o Programa "Água para Todos", e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atendimento da demanda, foram analisadas as seguintes alternativas:

- Fornecimento de água por meio de caminhão-pipa;
- Ampliação da rede pública de abastecimento de água, quando tecnicamente viável;
- Perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais.

Verificou-se que o abastecimento por caminhão-pipa constitui uma solução temporária, que pode gerar custos recorrentes para a Administração Pública. A ampliação da rede pública de abastecimento, por sua vez, depende da existência de infraestrutura disponível e da viabilidade técnica e econômica de sua implantação nas localidades rurais contempladas pelo projeto.

Diante das alternativas analisadas, a perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais apresenta-se como uma solução adequada e definitiva para ampliar o acesso à água potável na zona rural, proporcionando uma estrutura de captação de água subterrânea e contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, observadas as condições geológicas dos locais e as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

A solução está alinhada aos objetivos do Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, para execução do Projeto "ACQUA: Proporcionando Acesso à Água nas Habitações da Zona Rural", bem como à Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos".

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais constitui a alternativa mais adequada para atender à

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

finalidade do projeto, devendo a escolha ser respaldada pela análise da viabilidade técnica, da pesquisa de preços e da economicidade da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenção: como o procedimento está vinculado a um convênio e à continuidade de um projeto, a modalidade de contratação deverá ser definida conforme o enquadramento legal efetivamente aplicável. A dispensa por emergência, prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, exige a caracterização dos requisitos legais; não decorre automaticamente da existência do convênio ou da necessidade de executar o projeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais, visando à execução e continuidade do Projeto "ACQUA: Proporcionando Acesso à Água nas Habitações da Zona Rural", no Município de Cajuri/MG.

A solução compreende a execução dos serviços de perfuração, o fornecimento dos materiais, equipamentos e acessórios necessários, bem como a realização dos testes pertinentes para verificar a vazão e as condições de funcionamento do poço, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as características do local de execução.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, disponibilizar profissionais qualificados e equipamentos adequados, além de observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis. Deverá, ainda, responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e pela correção de eventuais falhas ou defeitos, conforme as condições de garantia estabelecidas contratualmente.

A solução proposta busca assegurar a adequada execução do projeto, contribuindo para ampliar o acesso à água potável às famílias residentes na zona rural, melhorar as condições de saúde e higiene e promover maior segurança hídrica no município.

A contratação está vinculada ao Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e encontra-se alinhada à Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos", bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considera-se que a contratação de empresa especializada para a perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais constitui solução tecnicamente adequada para atender aos objetivos do Projeto ACQUA, devendo o procedimento prosseguir mediante definição da forma de contratação legalmente cabível, considerando as condições do convênio, a pesquisa de preços e os demais requisitos aplicáveis.

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° do art.18 da Lei 14.133/21)

Efetuada a escolha da solução, alternativa ou cenário, é necessário registrar o custo total estimado.

A partir da composição de itens da solução, da planilha de custos e das memórias de cálculo construídas, durante a análise comparativa, para a solução escolhida, deve-se demonstrar o custo total estimado da contratação para o período de vigência do contrato, aprimorando tais informações, caso necessário.

Exemplo de tabela:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 18 METROS, 00009836 03 TUBO PVC (AZUL OU MARRON), DN 100 мм, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688); 00009869 03 TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648); 00038837 01 TAMPAO/CAP, ROSCA MACHO, DN 1", PARA TUBO PEX PARA INST. ÁGUA QUENTE/FRIA; 00010418 01 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA; 00000108 03 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA; 00001957 01 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL; 00000832 01 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA; 00011718 01 REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"; 01 BOMBA SUBMERSA 1/2CV MONOFÁSICA 110V; 00034636 01 01 CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA; 00000940 18 METRO FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, M 5,74, SECAO NOMINAL 6 MM2; 18	15	R$4.145,00	R$62.175,00

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

	METROS DE CABO DE SUSTENTAÇÃO (CABO DE AÇO); 00034602, 30 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2; 00002370 01 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATÉ 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V; 01 FILTRO 20" COMPLETO PARA POÇO ARTESIANO 3/4 COM REFIL - VAZÃO ATÉ 2500 L/H; 00004720 0,5 M³ DE PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8A 9,5 MM), 10 METROS DE MANGUEIRA PRETA (VERMELHA), 01 ANÁLISE DE ÁGUA EM LABORATÓRIO.			
Item 02	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 24 METROS, 00009836 04 TUBO PVC (AZUL OU MARRON), DN 100 MM. PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688); 00009869 04 TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648); 00038837 01 TAMPAO/CAP, ROSCA MACHO, DN 1", PARA TUBO PEX PARA INST. ÁGUA QUENTE/FRIA; 00010418 01 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA; 00000108 03 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA; 00001957 01 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR	**15**	**R$4.500,00**	**R$67.500,00**

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

	MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL; 00000832 01 BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA; 00011718 01 REGISTRO DE PRESSÃO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"; 01 BOMBA SUBMERSA 1/2CV MONOFÁSICA 110V; 00034636 01 01 CAIXA D'AGUA /RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA; 00000940 24 METRO FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, M 5,74, SECAO NOMINAL 6 MM2; 24 METROS DE CABO DE SUSTENTAÇÃO (CABO DE AÇO); 00034602, 30 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2; 00002370 01 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATÉ 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V; 01 FILTRO 20" COMPLETO PARA POÇO ARTESIANO 3/4 COM REFIL-VAZÃO ATÉ 2500 L/H; 00004720 0,5 M³ DE PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM), 10 METROS DE MANGUEIRA PRETA (VERMELHA)01 ANÁLISE DE ÁGUA EM LABORATÓRIO.			

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

Item 03	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30 METROS, 0000983605 TUBO PVC (AZUL OU MARRON), DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688); 00009869 05 TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648); 00038837 01 TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, DN 1", PARA TUBO PEX PARA INST. ÁGUA QUENTE/FRIA; 00010418 01 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA; 00000108 03 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA; 00001957 01 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, 00000832 01 BUCHA DE REDUCÃO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA; 00011718 01 REGISTRO DE PRESSÃO PVC. ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"; 01 BOMBA SUBMERSA	**10**	**R$4.866,66**	**R$48.666,6**

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

	1/2CV MONOFÁSICA 110V; 00034636 01 01 CAIXA D'AGUA/RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA; 00000940 30 METRO FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, M 5,74, SECAO NOMINAL 6 MM2; 30 METROS DE CABO DE SUSTENTAÇÃO (CABO DE AÇO); 00034602, 30 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2; 00002370 01 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATÉ 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V; 01 FILTRO 20" COMPLETO PARA POÇO ARTESIANO 3/4 COM REFIL - VAZÃO ATÉ 2500 L/H; 00004720 0,5 M³ DE PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM), 10 METROS DE MANGUEIRA PRETA (VERMELHA) 01 ANÁLISE DE ÁGUA EM LABORATÓRIO.			
Total		**40**	**13.511,66**	**R$178.341,6**

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando que o objeto da contratação consiste na perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais, destinado à execução do Projeto “ACQUA: Proporcionando Acesso à Água nas Habitações da Zona Rural”, no Município de Cajuri/MG, entende-se que o não parcelamento da

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

solução poderá ser tecnicamente mais adequado, desde que confirmado pela análise da viabilidade técnica e econômica.

A execução dos serviços envolve atividades interdependentes, incluindo a mobilização de equipamentos, a perfuração, o fornecimento dos materiais necessários, a realização dos testes de funcionamento e a entrega do poço em condições adequadas de operação. A contratação de uma única empresa para a execução integral do objeto poderá facilitar a coordenação dos serviços, a fiscalização contratual e a definição das responsabilidades, reduzindo possíveis incompatibilidades e atrasos.

Além disso, a contratação integrada dos serviços e do fornecimento de materiais poderá proporcionar maior eficiência operacional, melhor controle da qualidade e racionalização dos custos, desde que essa alternativa se mostre economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento do objeto, caso a pesquisa de mercado e a análise técnica confirmem que a execução por uma única empresa é a alternativa mais vantajosa, considerando a natureza dos serviços, a economia de escala e a preservação da qualidade da contratação.

A decisão deverá observar os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à adequada execução das especificações do plano de trabalho e do o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa “Água para Todos”..

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão, adequará os locais de armazenamento e logística de distribuição, e atualizará procedimentos internos para garantir eficiência, controle e conformidade legal, conforme o art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação, destinada à perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais, está relacionada às ações desenvolvidas pelo Município de Cajuri/MG no âmbito do Projeto “ACQUA: Proporcionando Acesso à Água nas Habitações da Zona Rural”, objeto do Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri.

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

A contratação está vinculada à execução do referido projeto e às ações municipais voltadas à ampliação do acesso à água potável para as famílias residentes na zona rural, em consonância com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos".

Embora exista essa correlação com as políticas públicas municipais e com o convênio firmado, não foram identificadas, até o momento, outras contratações indispensáveis à execução do objeto, considerando que os serviços de perfuração e o fornecimento dos materiais necessários poderão integrar uma única contratação.

Dessa forma, a execução poderá ocorrer de maneira independente, desde que sejam asseguradas as condições técnicas necessárias, a disponibilidade do local para realização dos serviços e o cumprimento das exigências previstas no convênio e na legislação aplicável.

Conclui-se, portanto, que a contratação possui correlação com as ações de desenvolvimento rural e de ampliação do acesso à água potável promovidas pelo Município, sem dependência direta de outros contratos para a execução do objeto, contribuindo para o cumprimento das finalidades do Projeto ACQUA e para o atendimento do interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A execução dos serviços de perfuração e instalação de 02 (dois) poços semiartesianos poderão ocasionar impactos ambientais temporários, como movimentação do solo, geração de resíduos da perfuração, emissão de ruídos e alteração pontual da área de execução dos serviços.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar todas as medidas de controle ambiental cabíveis, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, incluindo:

- execução dos serviços de forma a minimizar a supressão de vegetação e a movimentação desnecessária do solo;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a perfuração;
- recuperação e limpeza da área utilizada após a conclusão dos serviços;
- adoção de medidas para prevenir a contaminação do solo e das águas subterrâneas durante a execução;
- utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento, visando reduzir emissões de ruídos e vazamentos de combustíveis e lubrificantes;
- observância das normas dos órgãos ambientais competentes e das exigências legais eventualmente aplicáveis.

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

A contratação deverá ser executada de forma a assegurar o uso sustentável dos recursos hídricos, contribuindo para o abastecimento de água das famílias beneficiárias sem comprometer a preservação ambiental.

As medidas propostas estão em conformidade com o art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar o atendimento do interesse público com a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade na execução da contratação.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;. (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A execução dos serviços de perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais, no âmbito do Projeto "ACQUA: Proporcionando Acesso à Água nas Habitações da Zona Rural", poderá ocasionar impactos ambientais temporários, como movimentação do solo, geração de resíduos provenientes da perfuração, emissão de ruídos e possíveis alterações nas áreas utilizadas para a execução dos serviços. Atendendo as demandas e especificações do plano de trabalho do o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos".

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas de prevenção e controle ambiental, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, incluindo:

- Realizar os serviços de forma a minimizar a movimentação desnecessária do solo e os impactos sobre a vegetação existente;
- Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a perfuração;
- Executar a limpeza e a recuperação da área utilizada após a conclusão dos serviços;
- Adotar medidas preventivas para evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- Utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, reduzindo ruídos, vazamentos de combustíveis e lubrificantes e o consumo desnecessário de recursos;
- Utilizar água e energia de maneira racional durante a execução dos serviços;
- Observar as exigências dos órgãos ambientais competentes, incluindo eventuais autorizações e licenças aplicáveis à atividade;
- Adotar medidas para evitar a exploração inadequada dos recursos hídricos e assegurar a proteção do poço contra possíveis fontes de contaminação.

A contratação deverá priorizar a execução ambientalmente responsável dos serviços, buscando garantir o acesso à água potável às famílias da zona rural sem comprometer a qualidade do solo, das águas subterrâneas e do meio ambiente.

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br

Dessa forma, as medidas mitigadoras propostas visam conciliar a execução do Projeto ACQUA com a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

A presente contratação para a perfuração de poço semiartesiano com fornecimento de materiais mostra-se adequada e necessária para a execução e continuidade do Projeto "ACQUA: Proporcionando Acesso à Água nas Habitações da Zona Rural", no Município de Cajuri/MG, visando ampliar o acesso à água potável para as famílias residentes na zona rural.

A solução proposta permitirá a implantação de estrutura para captação de água subterrânea, contribuindo para a melhoria das condições de abastecimento, saúde, higiene e qualidade de vida da população beneficiária, além de fortalecer as ações municipais voltadas ao desenvolvimento rural e à segurança hídrica.

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, desde que confirmadas sua viabilidade econômica, a disponibilidade de recursos e as condições técnicas e ambientais para a perfuração.

A contratação está vinculada ao especificações do plano de trabalho do o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) e a Prefeitura Municipal de Cajuri, e com a Lei Municipal nº 707/2018, de 11 de abril de 2018, que cria e disciplina o Programa "Água para Todos" bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, condicionado à confirmação da adequação técnica e econômica da solução, à disponibilidade orçamentária e à definição da modalidade ou hipótese de contratação direta legalmente cabível, conforme as características do objeto e os requisitos da legislação vigente.

Cajuri/MG, 13 de outubro de 2026.

Natuany Vitoria de Castro Lopes
Coordenadora de Desenvolvimento Agropecuário
Portaria nº 53/2026

Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade
nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
(31) 3898-1106
www.cajuri.mg.gov.br